



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei N° 4.870 de 12 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações constantes do orçamento vigente, até o limite de 100% do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no exercício anterior.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações constantes do orçamento vigente, até o limite de 100% do total do produto de excesso de arrecadação por fonte de recursos das receitas no exercício financeiro de 2022.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 12 de agosto de 2022.



José Henriques
Prefeito



Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração